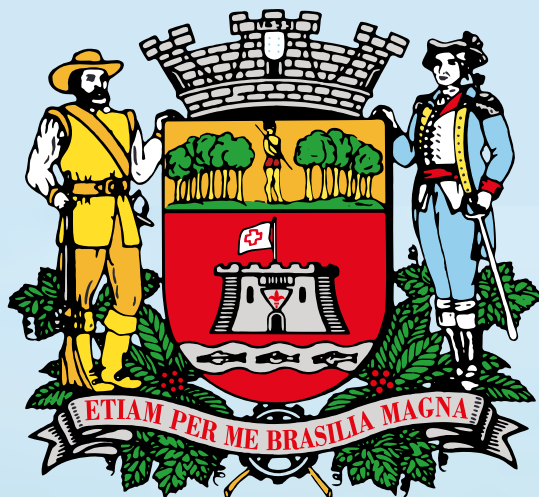


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

01 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO EXTRA 5828

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	05 e 06
Portarias.....	06 e 07
Gestão de Pessoas.....	08 a 16
Finanças.....	16
Ipřejun.....	16
Dae.....	16
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	16 e 17
Infraestrutura e Serviços Púbclicos.....	17

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	17 e 18
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE CONTRATAÇÃO REMANESCENTE

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 173/2025
OBJETO: P.S DE FORNECIMENTO DE MARMITEX 750G E KIT LANCHE 2 PAES TIPO FRANCES COM FRIOS E SUCO 200ML – RP

Face ao que consta dos autos e,

Considerando que a empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA EPP, foi declarada vencedora deste pregão, para atendimento ao item 01 (cota principal e reservada), conforme publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, Edição 5724 em 19 de novembro de 2025;

Considerando que a empresa supracitada foi sancionada no Pregão Eletrônico nº 227/2024 e impedida de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos, o que inviabiliza a emissão de novos empenhos e ocasiona o cancelamento do seu Registro de Preços;

Considerando os procedimentos de convocação e negociação com os fornecedores remanescentes do Pregão Eletrônico adotados pela Administração, em conformidade com o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133/2021 e com o item 11.1.6. alínea “II” do Edital;

Considerando que a empresa NUTRALLE ALIMENTACAO COLETIVA LTDA ME (CNPJ 55.727.669/0001-71), 2º colocada no certame, manifestou-se positivamente em resposta ao Ofício Convocação Remanescentes (Item 01) (SEI nº [3162863](#)), conforme consta no documento Anexo Resposta - NUTRALLE ALIMENTACAO COLETIVA LTDA ME (SEI nº [3175015](#)), e atendeu as condições de habilitação exigidas no certame;

RESOLVEMOS:

I – Declarar vencedora do item 01 (cota principal e reservada) a empresa NUTRALLE ALIMENTACAO COLETIVA LTDA ME, regularmente classificada por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

II - ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO - 173/2026, à(s) empresa(s) abaixo:
NUTRALLE ALIMENTACAO COLETIVA LTDA ME - Item(ns) :
1 - MARMITEX 750G - Cota Principal - R\$ 17,31/PECA
1 - MARMITEX 750G - Cota Reservada - R\$ 17,31/PECA

GUILHERME BALBINO RIGO
Secretário Municipal de Segurança Pública

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 082/2026
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM DRYWALL, PORTA DE CORRER E OUTROS - RP, sob Sistema de Registro de Preços.

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

- REVOGAR a presente licitação para revisão dos elementos técnicos e readequação do edital.

LETÍCIA LISBOA DA SILVA
Pregoeira

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 12451/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 146/26

I - Objeto: Contratação de serviços de intervenção artística, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: RENATO REIS TRIPPE 36578761896 CNPJ: 22.525.341/0001-13.

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: Junho à Dezembro de 2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à RENATO REIS TRIPPE 36578761896 para o serviço de Intervenção Artística de Renato Reis Trippe no valor de R\$2.000,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 18373/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 143/26

I - Objeto: Participação de servidores públicos em curso vinculado ao evento “MundoGEO Connect / DroneShow / SpaceBR Show / Expo eVTOL 2026 – 16ª Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e Aeroespacial”, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

II - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, f, da Lei 14.133/2021.

III - Contratada: MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 03.294.888/0001-00.

IV - Valor Global: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

V - Prazo de execução: 16 a 18 de junho de 2026.

VI - Justificativa: A contratação se justifica pela necessidade de participação no evento “MundoGEO Connect 2026”, que será realizado pela empresa supra citada com o propósito de reunir profissionais de referência em tecnologia espacial e geotecnológica, apresentando soluções de coleta da realidade, processamento de imagens usando inteligência artificial, além de visualização e análise das informações usando os recursos 3D como Realidade Virtual, Realidade Aumentada e gêmeos digitais, nos termos do site do evento.

O evento contribuirá diretamente para o alinhamento do corpo técnico da Secretaria Municipal de Finanças quanto às inovações tecnológicas e melhores práticas do setor, permitindo que os serviços prestados sejam atualizados e aprimorados. A participação dos servidores ainda possibilita que o conhecimento adquirido seja replicado no âmbito deste município, fortalecendo o aprimoramento constante da Administração Pública Municipal.

É importante ressaltar que o aumento de demandas por soluções geoespaciais no setor público torna essencial a qualificação contínua dos servidores que operem na área. Sob a perspectiva do interesse público, a participação no evento representa um investimento na modernização dos processos administrativos e técnicos, promovendo ganhos de eficiência, transparência e tomada de decisão qualificada. A formação continuada dos servidores é um instrumento fundamental para assegurar a efetividade das ações governamentais.

A escolha da empresa se deu em razão de suprir as necessidades de contratação relativas ao objeto acima descrito, frisando-se que a contratação deste serviço só pode ser fornecida pela empresa contratada, haja vista que é a única a realizar o evento citado e, portanto, detêm a exclusividade comercial quanto ao mesmo.

Em relação ao preço, a empresa apresenta preço padronizado de venda, conforme consta em seu site de divulgação e Declaração de Isonomia de Preços fornecida pela empresa, de modo que se verifica, conforme § 7º do art. 4º do Decreto nº 32.568/2023, que há inviabilidade comercial quanto a utilização do Sistema Compra Aberta diante das peculiaridades da contratação, haja vista que não há empresa diversa da que se pretende contratar que possa apresentar propostas relativas ao evento



ADMINISTRAÇÃO

acima descrito.

Janete Aparecida Da Silva Marini

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

GSMFIN

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à MUNDGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. no valor de R\$ 7.700,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Lucas Marques Lusvardi
Secretário Municipal de Finanças

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 18574/2026

Dispensa de Licitação nº. 049/2026

I - Objeto: Aquisição de medicamento (micofenolato), para atendimento de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Art. 75, INCISO VIII, da Lei 14.133/2021.

III - Contratada: - BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ: 40.254.918/000181)

IV - Valor Global: R\$ 12.285,00 (doze mil duzentos e oitenta e cinco reais).

V - Prazo de entrega: 10 dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

VI - Justificativa: A aquisição do medicamento é necessária face à imposição de ordem judicial consubstanciada em mandado que impõe urgência para que esta Municipalidade forneça o fármaco, para atendimento de mandado judicial.

Considerando que o medicamento não é fornecido pelo município; Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente.

Considerando, ainda, que já foi estipulada penalidades bloqueio de verbas públicas permanecendo o não cumprimento do mandado judicial. A escolha da empresa BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA se deu em razão de atender às exigências desta Prefeitura com apresentação das documentações necessárias, pelo fato deste estar apto a fornecer o objeto em sua integralidade, nos prazos e quantidade exigida por este Município, e apresentar a proposta mais vantajosa, após pesquisa de mercado demonstrada no processo.

(Maria Teresa Franco)
Diretora do Departamento Financeiro

GSMPS

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à empresa BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA no valor de 12.285,00

Publique-se o respectivo Extrato.

(Flávio Luis de Amorim Nogueira)
Secretário Municipal de Promoção de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V E REAJUSTE CONTRATUAL IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 043/2021, CELEBRADO CONFORME ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 17.074-2/2020 E SEI Nº PMJ.0036197/2024. ASSINATURA: 26/05/2026. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 981.468,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 137 (CENTO E TRINTA E SETE), CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA OXIGENIOTERAPIA, PARA ATENDER AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E REAJUSTE CONTRATUAL II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 088/2022, CELEBRADO CONFORME ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TEN TECH PROTESES E ACESSÓRIOS LTDA EPP. PROCESSOS 15.625-1/2021 E 8.519-3/2022 E SEI PMJ.0041371/2024. ASSINATURA: 26/05/2026. VALOR GLOBAL

ESTIMADO: R\$ 798.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM GARANTIAS INCLUSAS E ADEQUAÇÃO POSTURAL, COM FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS MANUAIS E MOTORIZADAS, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 17147/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 141/26

I - Objeto: Participação de servidores públicos em curso vinculado ao evento "MundoGEO Connect / DroneShow / SpaceBR Show / Expo eVTOL 2026 – 16ª Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e Aeroespaciais", cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

II - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, f, da Lei 14.133/2021.

III - Contratada: MUNDGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 03.294.888/0001-00.

IV - Valor Global: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

V - Prazo de execução: 16 a 18 de junho de 2026.

VI - Justificativa: A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação para viabilizar a participação no evento "MundoGEO Connect / DroneShow / SpaceBR Show / Expo eVTOL 2026 – 16ª Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e Aeroespaciais", promovido pela empresa MundoGEO, única realizadora e detentora dos direitos de organização do referido evento.

O evento tem como objetivo reunir diversos agentes do setor de geotecnologia e aeroespacial, incluindo fabricantes e importadores de drones e equipamentos de geomática, desenvolvedores de sistemas, provedores de soluções baseadas em satélites e aeronaves, prestadores de serviços especializados, universidades, startups, órgãos reguladores e usuários públicos e privados dessas tecnologias. A programação contempla temas voltados à coleta de dados geoespaciais (por meio de satélites, aeronaves, drones e estações terrestres), processamento de imagens com uso de inteligência artificial, bem como visualização e análise de informações por meio de tecnologias imersivas como Realidade Virtual (RV), Realidade Aumentada (RA) e gêmeos digitais.

A participação no evento contribuirá significativamente para o alinhamento do corpo técnico da Unidade de Gestão de Governo e Finanças às inovações tecnológicas e melhores práticas do setor. Este alinhamento é essencial para assegurar a modernização dos processos de trabalho e a melhoria contínua dos serviços públicos, considerando a crescente demanda por soluções geoespaciais na administração pública.

Além disso, o conhecimento técnico adquirido poderá ser disseminado internamente entre os servidores da unidade, promovendo a capacitação contínua da equipe e fortalecendo a cultura de aprimoramento institucional. A qualificação técnica dos servidores é fator determinante para a efetividade das ações governamentais, especialmente em um cenário de transformação digital em que o domínio de tecnologias geoespaciais constitui diferencial estratégico.

A contratação direta da empresa MundoGEO se justifica pela exclusividade do serviço, visto que esta é a única organização responsável pela realização do evento em questão. A empresa adota política de preços padronizados, disponíveis em seu site oficial, e declarou isonomia de preços por meio de documento constante nos autos do processo SEI 17147/2026. Diante disso, conforme § 7º do art. 4º do Decreto nº 32.568/2023, verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que não há outra empresa que possa oferecer o mesmo objeto. Dessa forma, sob a perspectiva do interesse público e da economicidade, a contratação proposta se apresenta como necessária, vantajosa e aderente aos princípios da eficiência e da legalidade, representando um investimento estratégico na capacitação do corpo técnico e na modernização da gestão pública.

(Thiago Antonio Zaccaratto)
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

GSMPPUMA

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à MUNDGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. no valor de R\$ 2.800,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Marco Antonio Bedin)
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.335, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA VIGÍLIO SACIOTTI - DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL (DBEA). PROCESSO SEI PMJ.0019279/2026. REF. SOLICITAÇÃO

513 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISIÇÃO 814.082

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 81.180,00 (OITENTA E UM MIL CENTO E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
	R\$	81.180,00	
	TOTAL....R\$	81.180,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
	R\$	81.180,00	
	TOTAL....R\$	81.180,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 1 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.336, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - DIU. PROCESSO SEI PMJ.0019159/2026. REF. SOLICITAÇÃO

514 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISIÇÃO 814.071
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - DIU. PROCESSO SEI PMJ.0019159/2026. REF. SOLICITAÇÃO

515 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISIÇÃO 814.072
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 142.612,48 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
	R\$	142.612,48	
	TOTAL....R\$	142.612,48	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
	R\$	142.612,48	
	TOTAL....R\$	142.612,48	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 1 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.337, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O NOVO CONTRATO DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE, NAS MODALIDADES TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E TRS PARA PACIENTES COM HEPATITE B. PROCESSO SEI 0013763/2026. REF. SOLICITAÇÃO 512 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.915.262,44 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E QUINZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		R\$	3.915.262,44
		TOTAL....R\$	3.915.262,44

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 1 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 128, DE 29 DE MAIO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016575/2026, -----

D E S I G N A, em atendimento ao disposto no art. 6º, § 1º, da Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, para integrar a COMISSÃO GESTORA responsável pela condução dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, com a atribuição de realizar as atividades necessárias para fomentar a discussão entre técnicos, agentes políticos e representantes da sociedade civil quanto à elaboração, acompanhamento e consolidação das propostas destinadas à formulação do Plano Municipal de Educação - PME 2026-2036, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:
Titular: PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Suplente: MERCIA MARA FALCINI

Titular: MARIANA ANGELITA RODRIGUES
Suplente: MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Titular: CINTHIA RIZZATO POLONIO
Suplente: BERNADETE DE FÁTIMA FÓES TAFARELO

Titular: SHEILA HAMBURG URTADO
Suplente: CRISTIANE CUSIN PUPO

Titular: LUIZ CARLOS GESQUI
Suplente: MARCOS APARECIDO DOS SANTOS

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Suplente: AIRAN CARLOS MACHADO

Titular: MARIANA CERGOLI JANEIRO
Suplente: ROSEMARY GOUVÉA

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:
Titular: ANA PAULA DO NASCIMENTO CORRÊA
Suplente: TATIANA PENA DE GODOY

IV - Representantes do Fórum Municipal de Educação - FME:
Titular: ADRIANO ROGÉRIO CELANTE
Suplente: UIRÁ DE SIQUEIRA FARIAS

V - Representantes da Unidade Regional de Ensino de Jundiaí:
Titular: ANA LUIZA STECK TONETTI
Suplente: RITA DE CÁSSIA DE ARÁUJO FARIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 129, DE 29 DE MAIO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016045/2026, -----

R E S O L V E autorizar a EVÂNIA DOS SANTOS JACOBINO GATTI, a título precário e oneroso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 36.150, de 31 de março de 2026, o uso do ESPAÇO EXPRESSA, para a realização do evento denominado "Festival Folclores do Mundo – Festival de Etnias", no dia 07 de junho de 2026.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIAS

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

CLARINA ANA FASANARO
Secretária Municipal de Cultura

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, o uso do ESPAÇO EXPRESSA, para a realização do evento "Festival Folclores do Mundo – Festival de Etnias", que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e EVÂNIA DOS SANTOS JACOBINO GATTI.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016045/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito GUSTAVO MARTINELLI, presente, também, CLARINA ANA FASANARO, Secretária Municipal de Cultura e, de outro, EVÂNIA DOS SANTOS JACOBINO GATTI, RG. nº 20.390.700-0 e CPF/MF nº 102.196.208-22, adiante denominados apenas MUNICÍPIO e AUTORIZADA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 36.150, de 31 de março de 2026, são consignados no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, do ESPAÇO EXPRESSA, localizado na Avenida União dos Ferroviários, nº 1760, para a realização do evento denominado "Festival Folclores do Mundo - Festival de Etnias", no dia 07 de junho de 2026, das 10h00 às 20h00.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto Municipal nº 36.150, de 31 de março de 2026, devendo a AUTORIZADA observar toda a orientação que lhe for dada pelo MUNICÍPIO, por meio dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A AUTORIZADA obriga-se ao cumprimento do Decreto, que dispõe a respeito do procedimento para a obtenção de autorização de uso para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, no local acima identificado, bem como de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação do MUNICÍPIO todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

VI - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta da AUTORIZADA.

VII - A AUTORIZADA obriga-se a responder civilmente perante o MUNICÍPIO e terceiros pelos eventuais danos provocados por atos de seus auxiliares e colaboradores em decorrência da inobservância das leis e dos regulamentos municipais.

VIII - A AUTORIZADA obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, em especial, pelo pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, em decorrência de eventuais apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento.

IX - A AUTORIZADA não poderá causar perturbação ao bem-estar e sossego público.

X - São de inteira responsabilidade da AUTORIZADA as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local da realização do evento.

XI - A instalação de qualquer equipamento nas áreas públicas dependerá de prévia autorização da Secretaria responsável pelo próprio municipal,

sendo vedado qualquer tipo de edificação de alvenaria no interior do próprio público ou ações que danifiquem suas instalações.

XII - A AUTORIZADA será responsável pelo material de montagem e respectivo transporte, pela desmontagem de estruturas removíveis e pela segurança das dependências requisitadas.

§ 1º Se houver montagem de estruturas removíveis, a AUTORIZADA deverá, ainda, apresentar laudo técnico, recolhimento do ART e apresentação do AVCB.

§ 2º Ao término do evento, todo material utilizado deverá ser retirado pela AUTORIZADA do bem público, restabelecendo as condições originais nas dependências utilizadas.

XIII - A AUTORIZADA responderá por todos os danos a que der causa, quer seja ele causado ao espaço cedido, em especial no que tange ao asfaltamento, à sua pintura, mourões, alambrados etc. Nessa hipótese, deverá o órgão responsável pelo próprio público lavrar Auto de Ocorrência, a ser assinado pelo responsável pelo evento, pela Fiscalização Municipal e por duas testemunhas presenciais ao fato.

Parágrafo único. A AUTORIZADA responderá, também, por eventuais furtos e roubos no local.

XIV - A autorização de uso das áreas poderá ser cancelada, a qualquer tempo, se as atividades desenvolvidas forem com ela incompatíveis.

XV - Eventual venda de produtos e alimentação estará sujeita a fiscalização da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde/Vigilância Sanitária.

XVI - Pela utilização do Espaço Expressa, a AUTORIZADA remunerará a Municipalidade no montante correspondente a 01 (uma) diária de evento de porte pequeno em área interna, no valor total de R\$ 2.413,10 (dois mil, quatrocentos e treze reais e dez centavos), no prazo de até 28 de maio de 2026, conforme guia de pagamento encaminhada à autorizada.

XVII - A AUTORIZADA obriga-se a recolher, a título de caução, o valor de 40% (quarenta por cento) do montante total da remuneração devida, prevista na cláusula anterior, correspondente a R\$ 965,24 (novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), a ser recolhido à Fundação Casa da Cultura e Esportes, até 28 de maio de 2026, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do evento.

XVIII - Durante e após a realização do evento, a AUTORIZADA deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas, tal qual a aplicação de pena de multa, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

XIX - A realização do evento ficará condicionada à instalação de extintores de incêndio em número compatível com a estrutura montada, bem como a presença de um bombeiro civil durante todo o período do evento.

XX - A AUTORIZADA deverá, ainda, cumprir as seguintes orientações:
a) Não ultrapassar o nível de decibéis permitido para o local;
b) Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes do evento;
c) Observar o limite/potência das instalações elétricas do local, no caso de necessidade de ligação de equipamentos em geral;
d) Observar toda a legislação aplicável à matéria, notadamente as leis e regulamentos municipais.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo para um só efeito de direito.

Jundiaí, 29 de maio de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

CLARINA ANA FASANARO
Secretária Municipal de Cultura

EVÂNIA DOS SANTOS JACOBINO GATTI
Autorizada



GESTÃO DE PESSOAS

DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS PORTARIA N.º 605, DE 28 DE MAIO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0017880/2026.

FAZ SABER que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Vencimento
AMANDA DE OLIVEIRA HONIGMANN STORANI	05/06/2026
FABIO TAICHI NAKAJIMA DO PRADO	05/06/2026
FERNANDA MORAES DOS SANTOS	05/06/2026
GIULIA BALAN GARCIA PATEZ	05/06/2026
HELTON HARRISON FREIRE	05/06/2026
HUMBERTO KEN KITADAI	05/06/2026
INGRID CARLA ALVES ROMEIRO	05/06/2026
JOAO PAULO SOUSA ELIAS	05/06/2026
JULIANA FREIRE BARBOSA	05/06/2026
JULIANA SPURI TAFNER DE MORAES	05/06/2026
LETICIA AZEVEDO DE LUCCA	02/06/2026
MARCELA LEAL DA CRUZ	05/06/2026
MARIANY HELENA FERREIRA LIMA	05/06/2026
MERCIA SIQUEIRA SILVA	05/06/2026
REJANE MOREIRA DE SENA	05/06/2026
RODRIGO CAVALLARO	05/06/2026
SONIA APARECIDA RODRIGUES M DURAES	05/06/2026
VANESSA BORTULICH	05/06/2026
WENDER SOUSA DE FREITAS	05/06/2026
YASMIN BIANCA MENDES DE OLIVEIRA	05/06/2026

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

DDS/ DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS EDITAL N° 243, DE 28 DE MAIO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0018127/2026.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de JUNHO DE 2026, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ADEMIR POLLI
ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA
AGNES CRISTINA MARTINS DOS SANTOS
ALAN ALVES MEIRA
ALESSANDRA MARIA PINOTI
ALESSANDRA REZZAGHI PETTORUTI
ALESSANDRO RODRIGO DOS SANTOS
ALEXANDRE DE MOLA SPONCHIADO
ALEXSANDER FRANCISCO RIBEIRO

ALINE APARECIDA GIANTOMAZI
ALMIR REDUCINI COSTA
AMANDA MOREIRA JOAQUIM ALMEIDA
ANA ANTUNES DE SOUSA
ANA CAROLINA F FERNANDES BARDINELLI
ANA CLAUDIA MARQUES BARBOSA DIAZ
ANA CLAUDIA PONTES SEVILHA
ANA MARIA MARTINS RUFINO
ANA OLIVEIRA GOMES
ANA PAULA DE ARAUJO CITELLI
ANA RAFAELA MARIA CAVALCANTI TEIXEIRA
ANDERSON APARECIDO PINA FRANCO
ANDERSON RODRIGO SANTOS SOUZA
ANDRE LEITE DE SIQUEIRA
ANDREA LUCILENE DA SILVA ALVES
ANDREA MALATESTA DO PRADO
ANDREIA CONDE SOARES
ANDREIA DA SILVA STOFALETI
ANDREIA PINTO DE SOUZA
ANDRESSA DE SOUZA MORGADO
ANELI ALVES DE PAULA PEREIRA
ANGELA MARIA DE PAIVA
ANGELICA NISHIDA
ANTONIO CARLOS DA SILVA
ANTONIO DOS SANTOS
ANTONIO LUIZ CAPUTI
ANTONIO MESSIAS GAMA ROSPENDOWISKI
ARIENE DE PAULA LEAL
BARBARA GROSSI FROES
BETI MUNIZ CARDOSO DA SILVA
CAIO VINICIUS SOUZA SILVA
CAMILA ELIZA DAS NEVES
CARLA BAZANELLI TRENTINI
CARLA COCOZZA PIRES BARREIRINHAS
CARLA LIANE MARSI
CARLOS AUGUSTO MOTA CALABRESI
CARLOS EDUARDO PASQUALIM DE SOUZA
CARLOS FERNANDO GANDRA TAVARES JUNIOR
CAROLINA BALLARINI ZETUN
CAROLINA GUIMARAES ARAUJO
CASSIA BRITO DE SOUZA
CASSIA REGINA HERNANDES SQUISATI
CASSIANO ALEXANDRE DA LUZ
CECILIA SILVA REIS DE OLIVEIRA
CELIA REGINA DO NASCIMENTO JACINTO
CESAR AUGUSTO SASS
CIBELE GALVAO KRIIGNER
CINTIA STELLA
CINTIA VANESSA GOMES
CLARISSE PEREIRA DE JESUS
CLAUDIA MARIA BARBOSA DE ALENCAR
CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA
CLAUDINEI PINTO DA SILVA
CLAUS LEITE PEREIRA
CRISSEN DE ARRUDA BARBIRATO HORTA
CRISTIANE AMORIM MACIEL
CRISTIANE BARBOZA DE CARVALHO BERNARDINO
CRISTIANE CALIXTO
CRISTIANE SILVA MACHADO
CRISTINA SANTANA GOMES
DAMARIS SANTANA DOS SANTOS MOTTA
DANIELA TIEMI OLIVEIRA TAKETA
DANIELE GRECCO
DARCIO TADEU MENDES
DARLENE PRISCILA LOPES TIGRE
DENISE CARVALHO DA SILVA
DIEGO MELEIRO NOVARETTI
DONIZETI APARECIDO SIQUEIRA
EDLADY TOMAZ DE OLIVEIRA
EDSON DE SOUZA
ELAINE ROSAS LEPORE
ELENI BELINTANI PEREIRA
ELIANA FATIMA DOS SANTOS SOUZA
ELIANE JOSEFA DA SILVA CANDIDO
ELIDE DE CARVALHO OLIVEIRA
ELISANGELA CONCEICAO VIOLA SILVA
ELIZANGELA APARECIDA EFIGENIO
EMERSON DE MIRANDA CARDOSO
EREDICE DA SILVA POLECHESI
ERICA CRISTIANE DA CRUZ SILVA ZANOTI
ERICA IZEPPE
FABIANA COSTA CURTA



GESTÃO DE PESSOAS

FABIANE IBANEZ
FABIENE ROVERI
FABIO RUIVO BROLO
FABRICIA DA SILVA SANFINS
FATIMA BOSCHINI
FELIPE LEITE MASSARENTI
FERNANDO CLINI STORANI
FRANCISCO JEOVANI GALDINO TORRES
GUSTAVO MOTA BARADEL
HOSANA ALVES BATISTA BETINI
ISABEL FERNANDA BERTOLINO FERREIRA
IVANI RIBEIRO DE PAULA
JEANINE MARIA SALVE
JESSICA GUIMARAES DE PAULA CONCEICAO
JESSICA SUE ELLEN CAVALARI PRADO
JOAO CARLOS DE ALMEIDA
JOAO FABIO SILVA
JOAO PAULO NOVAIS DIAS
JOHN LENNON FONSECA
JOSE ALDO DOS SANTOS
JOSE APARECIDO SUHR
JOSE LUIZ MASSARO
JOSE LUIZ RIBEIRO DA SILVA
JOSE RUBENS BASILIO
JOSIANE VIANA NONATO CUNHA
JOYCE GOMES DE ALMEIDA
JULIANA LEDA TIBURCIO GONZAGA
JULIANNA ALAVER PEIXOTO BRESSANE
JULIANO MARIGHETTO
KAREN NITSCH MAZZOLA
KAROLINE PEDRO DE PAULA
KATIA DANIELA BERNARDES RIBEIRO
KELLI REGINA MARTINS BECATTI
LEINAR MASSAGARDI
LESLI MORAES LUCIO DA SILVA
LIGIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
LILIAN BARROS IZIDORO
LILIAN DE CASSIA RUY OLIVEIRA
LINDINAURA ALVES FONSECA DE OLIVEIRA
LUCIA GALVAO KLEMM DONA
LUCIANA APARECIDA DA SILVA BRESCANSIN
LUCIANA LEITE LIMA
LUIS IGNACIO PETTORUTI
LUISIANA ROVESTA PASCHOA
MARCELO FERNANDES
MARCIA ANGELICA GAMBARATTO FERREIRA
MARCIA PAVAN
MARCOS CORREA CAMPOS
MARGARETH APARECIDA PADOVAN
MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA GOMES
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
MARIA APARECIDA MARTINS
MARIA APARECIDA PEREIRA BARRETO
MARIA APARECIDA ROCHA
MARIA AUXILIADORA PREVIATTI NACHBAR
MARIA DE LURDES PETRONI
MARIA ESTER DA SILVA SOUZA
MARIA ESTER STAFUZZA POLLO
MARIA FILOMENA DE MELO GAMA
MARIA FRANCISCA GONCALVES BRASIL
MARIA GABRIELA BORTOTTO
MARIA MARGARIDA DE ASSIS
MARIANGELA AIELLO PRESTES
MARIETTE BERTASSO MAZARO
MARILDO JOSE DE LIMA
MARILU SCAPIN ANDREASI
MARINETE GOMES DA SILVA MORAES
MARISA PEREIRA DOS SANTOS
MARTA MARIA MACEDO NUNES DO NASCIMENTO
MARY SOLANGE MARTELO
MICHELE MAZZOLA COSTA IMPERATO
MIRIAM CRISTINA NACCI
NATALIA RACHEL MANZATO BARONI
NATHALIA NOVAIS FERREIRA ZANINI
NATTASHA MARQUEZ LUZ
NEUMARA NARDINI CAMARGO
NINIVE DE PAULA BUENO
NOELI APARECIDA BERNABE COUTINHO
ORLANDA MORAIS DA CRUZ
PAMELA GUIMARAES BATISTA
PATRICIA CORREA
PATRICIA CRISTINA STEFANUTTO

PAULA FABRINI
PAULA SAITO BATISTA
PAULO CESAR DE LIMA FRANCISCO
PAULO EDUARDO SILVA
PRISCILA CUNHA MATTOSO CAVALCANTI
PRISCILLA PORFIRIO DE JESUS
RAFAEL MESSIAS MERLIM
RAFAEL ZANOTELLO
RAQUEL CRISTINA NEVES MARIA NICOLA
RAQUEL LEMES RODRIGUES
RAVI SILVA BALBINO
REGIANE ANTONELLI
REINALDO FRANCISCO PICKART
RENATA BONAFIN STOQUI
RENATA ESCHIAVI CARRER
RENI APARECIDA NASCIMENTO
RITA CECILIA SANCHES
RITA DE CASSIA CARVALHO RIBEIRO
RITA DE CASSIA DESIDERIO DE SANTANA
RITA DE CASSIA LEME
ROMEU MOREIRA JUNIOR
ROSANGELA PEREIRA VOLPONI SILVA
ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA
ROSELI MARIA DE BARROS
ROSELI MARIA SANTOS DE JESUS
ROSEMARY CORAINE
ROZILENE DO COUTO MACHADO
RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
RUBENS GASPARI JUNIOR
SABAH ABOU MOURAD
SABRINE BARROS MILITAO
SANDRA MARIA AOKI
SILVIA ROSINHA PUCHALSKI
SILVIA SILVESTRONI FONSECA
SIMONE APARECIDA NOGUEIRA MARTINS
SOLANGE GARCIA RODRIGUES
SOLANGE GOMES DE ARAUJO
SUELI APARECIDA BONJORNO RODRIGUES
TALITA FERNANDA CAMARGO ANTONIO
TALITA ODARA CERVI
TARSILA FERREIRA DE CAMPOS BELIXIOR
TATIANE BIEGAS TREVISOLI DE CARVALHO
TELMA DE LIMA BUENO DE OLIVEIRA
TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA
THIAGO ANTONIO DIAS E SUMEIRA
THIAGO PEREIRA ALVES
VAGNER SOUSA DANTAS
VALDECIR ZARAMELLO DE MESQUITA
VALDELENA APARECIDA DOS SANTOS
VALERIA APARECIDA ROSA
VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
VANDERLEI SEREGATI
VANIA SANTANA BRITO
VILMA SEBASTIANA DE LIMA
VIRGINIA GUTEMBERG FIOROTTO
VITOR DANIEL FELICIANO FERREIRA
VIVIAN CRISTINA COLODO
VIVIAN GIMENES NICASSIO
VIVIAN VIEIRA DE CAMPOS
VIVIANE SARA CARVALHO LEITE
WAGNER ROBERTO DA SILVA
WINA MURIEL FRICIANO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL N.º 244, DE 28 DE MAIO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada



GESTÃO DE PESSOAS

pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0018127/2026.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de JUNHO DE 2026, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

AMANDA DE OLIVEIRA HONIGMANN STORANI
FABIO TAICHI NAKAJIMA DO PRADO
FERNANDA MORAES DOS SANTOS
GIULIA BALAN GARCIA PATEZ
HELTON HARRISON FREIRE
HUMBERTO KEN KITADAI
INGRID CARLA ALVES ROMEIRO
JOAO PAULO SOUSA ELIAS
JULIANA FREIRE BARBOSA
JULIANA SPURI TAFNER DE MORAES
LETICIA AZEVEDO DE LUCCA
MARCELA LEAL DA CRUZ
MARIANY HELENA FERREIRA LIMA
MERCIA SIQUEIRA SILVA
REJANE MOREIRA DE SENA
RODRIGO CAVALLARO
SONIA APARECIDA RODRIGUES M DURAES
VANESSA BORTULICH
WENDER SOUSA DE FREITAS
YASMIN BIANCA MENDES DE OLIVEIRA

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

DDS/ DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS EDITAL Nº 245, DE 28 DE MAIO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0018127/2026.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de JUNHO DE 2026, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 - Inciso I
ANA CAROLINA ARCAS
FABIOLA CRISTINA DEBIASIO ZAMPA
MAURICIO SALVATO AMARAL

Artigo 9 - Inciso II
AMANDA CORREIA DE BRITO
CECILIA PESSOTTO SILVEIRA
CLAUDIA RIBEIRO ALVERS
ELIANE APARECIDA DE AMORIM ESPINDOLA
FABIANA ALMEIDA CASTRO
FERNANDO JUSTINO
GUSTAVO NETTO NERONE
JUSSARA SORANZ DOS SANTOS
KARLA REGINA DOLFI ALBA
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS
LILIAN BARBOSA DE OLIVEIRA VARELA
MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI
MARIA LUCIA MAIER
ROSEMEIRI JACYNTHO
SAMARA BAGGIO FERREIRA
SARAH REGINA FORTUNATO
SHEILA ALESSANDRA BERTOLINO
TANIA MARA VILELA SANDOVETE
VALDECIR FERREIRA ALVES
VALERIA FERNANDES DE OLIVEIRA

VANESSA ALINE FERREIRA MARTINS
VANESSA RIBEIRO DE CARVALHO

Artigo 9 - Inciso IV
GUSTAVO NETTO NERONE
NIZANE BARBOSA VIANA LEMOS
ROSANA D ANGIERI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Replicado por conter incorreções

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL N.º 235 DE 25 DE MAIO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Instruções nº 02/2008 – Capítulo I – DAS PREFEITURAS, seção I – Das contas, XXVI, os valores dos vencimentos, salários e gratificações – funções de confiança vigentes a partir de 01.05.2026, são os constantes das tabelas que se seguem:

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E VENCIMENTOS

ANEXO VII - TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS

AOP - Apoio Operacional			
	I	II	III
A	2.047,60	2.211,35	2.388,32
B	2.149,95	2.321,95	2.507,72
C	2.257,49	2.438,07	2.633,10
D	2.370,36	2.560,00	2.764,78
E	2.488,87	2.687,94	2.902,98
F	2.613,30	2.822,35	3.048,16
G	2.743,98	2.963,51	3.200,53
H	2.881,12	3.111,65	3.360,59
I	3.025,19	3.267,22	3.528,63
J	3.176,47	3.430,58	3.705,05
K	3.335,31	3.602,14	3.890,29
L	3.502,05	3.782,25	4.084,81
M	3.677,16	3.971,38	4.289,04
N	3.861,03	4.169,91	4.503,50
O	4.054,08	4.378,42	4.728,68
P	4.256,78	4.597,34	4.965,13
Q	4.469,66	4.827,22	5.213,35
R	4.693,06	5.068,56	5.474,02
S	4.927,75	5.321,96	5.747,74
T	5.174,16	5.588,11	6.035,13
U	5.432,85	5.867,50	6.336,92
V	5.704,50	6.160,86	6.653,74
W	5.989,69	6.468,92	6.986,45
X	6.289,23	6.792,35	7.335,74

OPR - Operacional			
	I	II	III
A	2.808,12	3.032,80	3.275,39
B	2.948,51	3.184,40	3.439,15
C	3.095,93	3.343,62	3.611,10
D	3.250,72	3.510,79	3.791,67
E	3.413,29	3.686,35	3.981,25
F	3.583,92	3.870,66	4.180,33
G	3.763,15	4.064,18	4.389,34
H	3.951,31	4.267,39	4.608,83
I	4.148,84	4.480,78	4.839,26
J	4.356,30	4.704,82	5.081,20
K	4.574,10	4.940,06	5.335,26
L	4.802,80	5.187,06	5.601,99
M	5.042,95	5.446,41	5.882,12
N	5.295,11	5.718,72	6.176,22
O	5.559,86	6.004,63	6.485,02



GESTÃO DE PESSOAS

P	5.837,85	6.304,91	6.809,28
Q	6.129,77	6.620,15	7.149,75
R	6.436,23	6.951,14	7.507,27
S	6.758,05	7.298,67	7.882,61
T	7.095,94	7.663,64	8.276,77
U	7.450,72	8.046,80	8.690,59
V	7.823,30	8.449,14	9.125,09
W	8.214,47	8.871,64	9.581,35
X	8.625,18	9.315,20	10.060,44

U	25.867,15	27.936,53	30.171,46
V	27.160,52	29.333,35	31.680,02
W	28.518,54	30.800,05	33.264,03
X	29.944,49	32.340,01	34.927,25

ANEXO VIII - TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS

AAD - Apoio Administrativo			
	I	II	III
A	3.133,97	3.384,71	3.655,48
B	3.290,67	3.553,92	3.838,30
C	3.455,24	3.731,63	4.030,17
D	3.627,99	3.918,20	4.231,70
E	3.809,41	4.114,14	4.443,26
F	3.999,80	4.319,86	4.665,45
G	4.199,87	4.535,84	4.898,67
H	4.409,86	4.762,63	5.143,65
I	4.630,33	5.000,74	5.400,80
J	4.861,84	5.250,78	5.670,84
K	5.104,96	5.513,33	5.954,40
L	5.360,19	5.788,99	6.252,09
M	5.628,18	6.078,45	6.564,73
N	5.909,66	6.382,36	6.892,95
O	6.205,06	6.701,47	7.237,62
P	6.515,32	7.036,57	7.599,52
Q	6.841,11	7.388,38	7.979,45
R	7.183,20	7.757,80	8.378,41
S	7.542,34	8.145,66	8.797,36
T	7.919,44	8.552,99	9.237,21
U	8.315,43	8.980,64	9.699,08
V	8.731,22	9.429,66	10.184,04
W	9.167,74	9.901,18	10.693,27
X	9.626,11	10.396,22	11.227,88

AOP - Apoio Operacional - 30 HRS			
	I	II	III
A	1.535,69	1.658,56	1.791,23
B	1.612,45	1.741,45	1.880,80
C	1.693,09	1.828,52	1.974,81
D	1.777,71	1.919,97	2.073,56
E	1.866,64	2.015,99	2.177,24
F	1.959,97	2.116,74	2.286,14
G	2.057,98	2.222,62	2.400,44
H	2.160,84	2.333,76	2.520,41
I	2.268,87	2.450,44	2.646,46
J	2.382,34	2.572,95	2.778,79
K	2.501,48	2.701,58	2.917,72
L	2.626,56	2.836,65	3.063,61
M	2.757,86	2.978,50	3.216,79
N	2.895,74	3.127,41	3.377,64
O	3.040,55	3.283,79	3.546,48
P	3.192,55	3.447,99	3.723,84
Q	3.352,21	3.620,38	3.910,01
R	3.519,83	3.801,40	4.105,52
S	3.695,83	3.991,49	4.310,79
T	3.880,59	4.191,07	4.526,34
U	4.074,66	4.400,63	4.752,65
V	4.278,38	4.620,63	4.990,29
W	4.492,29	4.851,65	5.239,80
X	4.716,87	5.094,24	5.501,75

TEC - Técnico			
	I	II	III
A	4.773,74	5.155,65	5.568,13
B	5.012,45	5.413,43	5.846,53
C	5.263,06	5.684,11	6.138,86
D	5.526,21	5.968,33	6.445,78
E	5.802,54	6.266,74	6.768,07
F	6.092,64	6.580,09	7.106,47
G	6.397,32	6.909,07	7.461,84
H	6.717,17	7.254,48	7.834,91
I	7.052,99	7.617,26	8.226,65
J	7.405,67	7.998,14	8.637,97
K	7.775,95	8.398,02	9.069,86
L	8.164,73	8.817,93	9.523,36
M	8.572,97	9.258,81	9.999,50
N	9.001,64	9.721,72	10.499,51
O	9.451,72	10.207,85	11.024,44
P	9.924,32	10.718,24	11.575,69
Q	10.420,53	11.254,15	12.154,47
R	10.941,52	11.816,89	12.762,18
S	11.488,59	12.407,70	13.400,33
T	12.063,03	13.028,10	14.070,34
U	12.666,18	13.679,51	14.773,88
V	13.299,53	14.363,49	15.512,55
W	13.964,47	15.081,66	16.288,19
X	14.662,72	15.835,69	17.102,57

OPR - Operacional - 30 HRS			
	I	II	III
A	2.106,06	2.274,57	2.456,53
B	2.211,35	2.388,32	2.579,35
C	2.321,93	2.507,72	2.708,33
D	2.438,07	2.633,10	2.843,73
E	2.559,98	2.764,77	2.985,92
F	2.687,94	2.902,98	3.135,23
G	2.822,35	3.048,16	3.291,99
H	2.963,48	3.200,53	3.456,57
I	3.111,65	3.360,59	3.629,41
J	3.267,21	3.528,63	3.810,90
K	3.430,56	3.705,04	4.001,42
L	3.602,13	3.890,28	4.201,52
M	3.782,21	4.084,81	4.411,57
N	3.971,36	4.289,04	4.632,18
O	4.169,91	4.503,50	4.863,76
P	4.378,41	4.728,68	5.106,95
Q	4.597,31	4.965,11	5.362,30
R	4.827,17	5.213,34	5.630,45
S	5.068,53	5.474,00	5.911,96
T	5.321,96	5.747,74	6.207,56
U	5.588,05	6.035,13	6.517,93
V	5.867,50	6.336,87	6.843,83
W	6.160,85	6.653,74	7.186,01
X	6.468,91	6.986,42	7.545,29

ESP - Especializado			
	I	II	III
A	9.749,09	10.528,95	11.371,33
B	10.236,53	11.055,43	11.939,86
C	10.748,35	11.608,23	12.536,88
D	11.285,75	12.188,65	13.163,71
E	11.850,03	12.798,06	13.821,91
F	12.442,52	13.437,97	14.512,99
G	13.064,67	14.109,83	15.238,64
H	13.717,92	14.815,34	16.000,59
I	14.403,81	15.556,11	16.800,59
J	15.123,99	16.333,90	17.640,61
K	15.880,22	17.150,60	18.522,64
L	16.674,24	18.008,12	19.448,79
M	17.507,92	18.908,53	20.421,21
N	18.383,32	19.853,97	21.442,28
O	19.302,49	20.846,67	22.514,38
P	20.267,61	21.889,01	23.640,08
Q	21.281,00	22.983,48	24.822,11
R	22.345,02	24.132,64	26.063,24
S	23.462,29	25.339,29	27.366,41
T	24.635,40	26.606,23	28.734,75

AAD - Apoio Administrativo - 30 HRS			
	I	II	III
A	2.350,48	2.538,52	2.741,60
B	2.468,01	2.665,43	2.878,69
C	2.591,40	2.798,72	3.022,62
D	2.720,99	2.938,64	3.173,73
E	2.857,03	3.085,57	3.332,44
F	2.999,90	3.239,88	3.499,08
G	3.149,89	3.401,86	3.674,02
H	3.307,36	3.571,95	3.857,72
I	3.472,74	3.750,55	4.050,56
J	3.646,42	3.938,06	4.253,09
K	3.828,70	4.134,97	4.465,77
L	4.020,14	4.341,71	4.689,08
M	4.221,14	4.558,82	4.923,51
N	4.432,19	4.786,74	5.169,66
O	4.653,80	5.026,08	5.428,17
P	4.886,50	5.277,38	5.699,59
Q	5.130,84	5.541,26	5.984,55
R	5.387,34	5.818,31	6.283,78
S	5.656,74	6.109,25	6.597,96
T	5.939,56	6.414,69	6.927,90
U	6.236,53	6.735,44	7.274,26
V	6.548,35	7.072,18	7.637,99



GESTÃO DE PESSOAS

W	6.875,81	7.425,79	8.019,87
X	7.219,56	7.797,09	8.420,84

W	21.387,64	23.098,64	24.946,53
X	22.457,03	24.253,55	26.193,86

TEC - Técnico - 30 HRS			
	I	II	III
A	3.580,31	3.866,74	4.176,07
B	3.759,31	4.060,07	4.384,92
C	3.947,29	4.263,12	4.604,12
D	4.144,69	4.476,23	4.834,33
E	4.351,89	4.700,08	5.076,05
F	4.569,49	4.935,06	5.329,90
G	4.797,97	5.181,80	5.596,35
H	5.037,85	5.440,88	5.876,16
I	5.289,77	5.712,93	6.169,99
J	5.554,24	5.998,59	6.478,49
K	5.831,94	6.298,54	6.802,44
L	6.123,53	6.613,44	7.142,54
M	6.429,72	6.944,11	7.499,67
N	6.751,22	7.291,34	7.874,63
O	7.088,78	7.655,86	8.268,33
P	7.443,24	8.038,70	8.681,78
Q	7.815,39	8.440,62	9.115,85
R	8.206,13	8.862,66	9.571,67
S	8.616,44	9.305,79	10.050,25
T	9.047,29	9.771,07	10.552,71
U	9.499,66	10.259,61	11.080,36
V	9.974,62	10.772,58	11.634,40
W	10.473,37	11.311,26	12.216,09
X	10.997,03	11.876,80	12.826,93

PEB - 40 Horas			
	I	II	III
A	9.748,50	10.528,39	11.370,63
B	10.235,93	11.054,80	11.939,17
C	10.747,71	11.607,54	12.536,09
D	11.285,09	12.187,87	13.162,93
E	11.849,35	12.797,29	13.821,11
F	12.441,84	13.437,13	14.512,09
G	13.063,86	14.109,04	15.237,71
H	13.717,09	14.814,49	15.999,64
I	14.402,93	15.555,20	16.799,62
J	15.123,06	16.332,93	17.639,56
K	15.879,25	17.149,62	18.521,56
L	16.673,23	18.007,08	19.447,65
M	17.506,90	18.907,43	20.420,00
N	18.382,21	19.852,83	21.441,03
O	19.301,36	20.845,46	22.513,07
P	20.266,42	21.887,71	23.638,73
Q	21.279,74	22.982,07	24.820,66
R	22.343,72	24.131,19	26.061,71
S	23.460,86	25.337,77	27.364,82
T	24.633,93	26.604,64	28.733,02
U	25.865,61	27.934,91	30.169,67
V	27.158,90	29.331,60	31.678,16
W	28.516,86	30.798,18	33.262,03
X	29.942,72	32.338,15	34.925,19

ESP - Especializado - 30 HRS			
	I	II	III
A	7.311,80	7.896,77	8.528,47
B	7.677,41	8.291,55	8.954,92
C	8.061,28	8.706,15	9.402,65
D	8.464,35	9.141,46	9.872,75
E	8.887,55	9.598,50	10.366,44
F	9.331,91	10.078,45	10.884,74
G	9.798,52	10.582,34	11.428,99
H	10.288,40	11.111,46	12.000,39
I	10.802,82	11.667,08	12.600,44
J	11.342,98	12.250,41	13.230,47
K	11.910,17	12.862,96	13.892,01
L	12.505,65	13.506,12	14.586,56
M	13.130,93	14.181,38	15.315,91
N	13.787,47	14.890,45	16.081,70
O	14.476,86	15.635,00	16.885,81
P	15.200,70	16.416,77	17.730,09
Q	15.960,71	17.237,59	18.616,58
R	16.758,79	18.099,45	19.547,41
S	17.596,69	19.004,42	20.524,78
T	18.476,54	19.954,66	21.551,00
U	19.400,38	20.952,43	22.628,57
V	20.370,38	22.000,03	23.759,98
W	21.388,90	23.100,01	24.948,05
X	22.458,35	24.255,00	26.195,40

ANEXO XI - TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO - DIRETOR DE ESCOLA

DIR - Diretor de Escola			
	I	II	III
A	13.064,67	14.109,83	15.238,65
B	13.717,92	14.815,37	16.000,59
C	14.403,81	15.556,12	16.800,59
D	15.123,99	16.333,90	17.640,62
E	15.880,22	17.150,64	18.522,69
F	16.674,24	18.008,12	19.448,80
G	17.507,92	18.908,54	20.421,21
H	18.383,32	19.853,98	21.442,30
I	19.302,49	20.846,67	22.514,39
J	20.267,61	21.889,01	23.640,10
K	21.281,00	22.983,48	24.822,14
L	22.345,02	24.132,66	26.063,25
M	23.462,29	25.339,30	27.366,45
N	24.635,40	26.606,23	28.734,75
O	25.867,15	27.936,53	30.171,46
P	27.160,52	29.333,38	31.680,02
Q	28.518,54	30.800,05	33.264,05
R	29.944,49	32.340,04	34.927,25
S	31.441,70	33.957,02	36.673,62
T	33.013,81	35.654,90	38.507,30
U	34.664,49	37.437,64	40.432,65
V	36.397,71	39.309,55	42.454,30
W	38.217,60	41.275,02	44.576,98
X	40.128,47	43.338,79	46.805,84

ANEXO X - TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PEB - 30 Horas			
	I	II	III
A	7.311,34	7.896,24	8.527,95
B	7.676,88	8.291,10	8.954,35
C	8.060,75	8.705,65	9.402,09
D	8.463,81	9.140,94	9.872,20
E	8.887,00	9.597,94	10.365,83
F	9.331,33	10.077,89	10.884,07
G	9.797,92	10.581,75	11.428,26
H	10.287,83	11.110,84	11.999,72
I	10.802,19	11.666,41	12.599,71
J	11.342,29	12.249,67	13.229,70
K	11.909,41	12.862,17	13.891,16
L	12.504,93	13.505,30	14.585,74
M	13.130,17	14.180,55	15.315,02
N	13.786,66	14.889,58	16.080,74
O	14.476,00	15.634,07	16.884,82
P	15.199,79	16.415,77	17.729,02
Q	15.959,78	17.236,56	18.615,44
R	16.757,80	18.098,40	19.546,25
S	17.595,68	19.003,31	20.523,60
T	18.475,45	19.953,48	21.549,73
U	19.399,23	20.951,14	22.627,23
V	20.369,22	21.998,69	23.758,61

ANEXO XII - TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO - EDUCADOR INFANTIL

EI 33H - Educador Infantil			
	I	II	III
A	3.292,88	3.556,29	3.840,81
B	3.457,51	3.734,11	4.032,85
C	3.630,37	3.920,82	4.234,51
D	3.811,91	4.116,87	4.446,22
E	4.002,51	4.322,69	4.668,51
F	4.202,62	4.538,85	4.901,95
G	4.412,77	4.765,77	5.147,04
H	4.633,39	5.004,06	5.404,41
I	4.865,03	5.254,28	5.674,62
J	5.108,30	5.516,99	5.958,35
K	5.363,77	5.792,83	6.256,27
L	5.631,92	6.082,47	6.569,08
M	5.913,51	6.386,60	6.897,53
N	6.209,18	6.705,94	7.242,40
O	6.519,63	7.041,23	7.604,53
P	6.845,62	7.393,29	7.984,75
Q	7.187,93	7.762,95	8.383,99
R	7.547,31	8.151,10	8.803,17
S	7.924,69	8.558,65	9.243,35
T	8.320,88	8.986,60	9.705,52
U	8.736,93	9.435,92	10.190,79
V	9.173,81	9.907,71	10.700,34



GESTÃO DE PESSOAS

W	9.632,47	10.403,10	11.235,36
X	10.114,11	10.923,26	11.797,12

ANEXO XIII - TABELA SALARIAL AUXILIARES DA SAÚDE

AUXS - Auxiliar de Saúde			
	I	II	III
A	3.231,99	3.490,53	3.769,77
B	3.393,59	3.665,06	3.958,27
C	3.563,27	3.848,35	4.156,21
D	3.741,42	4.040,70	4.364,05
E	3.928,53	4.242,76	4.582,20
F	4.124,93	4.454,91	4.811,34
G	4.331,17	4.677,66	5.051,84
H	4.547,74	4.911,56	5.304,45
I	4.775,10	5.157,11	5.569,72
J	5.013,86	5.414,99	5.848,20
K	5.264,57	5.685,73	6.140,60
L	5.527,78	5.970,05	6.447,63
M	5.804,19	6.268,54	6.769,99
N	6.094,38	6.581,96	7.108,53
O	6.399,12	6.911,04	7.463,93
P	6.719,07	7.256,62	7.837,10
Q	7.054,99	7.619,43	8.229,01
R	7.407,80	8.000,41	8.640,45
S	7.778,18	8.400,44	9.072,45
T	8.167,06	8.820,43	9.526,05
U	8.575,40	9.261,48	10.002,36
V	9.004,19	9.724,52	10.502,47
W	9.454,40	10.210,73	11.027,63
X	9.927,10	10.721,29	11.578,99

ANEXO XIV - TABELAS SALARIAIS SAÚDE - MÉDICOS E ODONTÓLOGOS

SAD - 12 Horas			
	I	II	III
A	5.999,75	6.479,72	6.998,10
B	6.299,73	6.803,70	7.347,99
C	6.614,74	7.143,87	7.715,39
D	6.945,46	7.501,09	8.101,20
E	7.292,73	7.876,13	8.506,23
F	7.657,40	8.269,97	8.931,58
G	8.040,19	8.683,47	9.378,15
H	8.442,24	9.117,65	9.847,07
I	8.864,32	9.573,54	10.339,41
J	9.307,54	10.052,22	10.856,37
K	9.772,93	10.554,81	11.399,18
L	10.261,58	11.082,53	11.969,15
M	10.774,69	11.636,68	12.567,59
N	11.313,41	12.218,48	13.195,99
O	11.879,10	12.829,42	13.855,77
P	12.473,05	13.470,92	14.548,60
Q	13.096,68	14.144,46	15.276,01
R	13.751,55	14.851,69	16.039,83
S	14.439,11	15.594,24	16.841,78
T	15.161,05	16.373,98	17.683,86
U	15.919,13	17.192,66	18.568,06
V	16.715,08	18.052,29	19.496,48
W	17.550,81	18.954,92	20.471,31
X	18.428,35	19.902,66	21.494,87

SAD - 20 Horas			
	I	II	III
A	9.999,52	10.799,50	11.663,46
B	10.499,53	11.339,49	12.246,64
C	11.024,55	11.906,45	12.858,98
D	11.575,73	12.501,79	13.501,94
E	12.154,56	13.126,85	14.177,03
F	12.762,21	13.783,24	14.885,88
G	13.400,39	14.472,35	15.630,15
H	14.070,37	15.195,99	16.411,66
I	14.773,91	15.955,77	17.232,28
J	15.512,62	16.753,61	18.093,88
K	16.288,23	17.591,27	18.998,56
L	17.102,64	18.470,86	19.948,48
M	17.957,76	19.394,38	20.945,88
N	18.855,65	20.364,10	21.993,21
O	19.798,42	21.382,28	23.092,86
P	20.788,36	22.451,41	24.247,53
Q	21.827,77	23.573,99	25.459,91
R	22.919,20	24.752,66	26.732,91
S	24.065,11	25.990,29	28.069,50
T	25.268,37	27.289,82	29.473,00
U	26.531,79	28.654,33	30.946,68

V	27.858,39	30.087,04	32.494,01
W	29.251,26	31.591,38	34.118,69
X	30.713,86	33.170,94	35.824,63

SAD - 24 Horas			
	I	II	III
A	11.999,49	12.959,40	13.996,18
B	12.599,45	13.607,39	14.695,97
C	13.229,41	14.287,75	15.430,75
D	13.890,90	15.002,12	16.202,31
E	14.585,43	15.752,26	17.012,43
F	15.314,66	16.539,86	17.863,08
G	16.080,42	17.366,82	18.756,20
H	16.884,43	18.235,20	19.693,99
I	17.728,70	19.146,94	20.678,73
J	18.615,14	20.104,28	21.712,67
K	19.545,85	21.109,55	22.798,27
L	20.523,15	22.164,99	23.938,20
M	21.549,30	23.273,24	25.135,08
N	22.626,74	24.436,94	26.391,86
O	23.758,10	25.658,73	27.711,46
P	24.946,02	26.941,70	29.097,01
Q	26.193,28	28.288,80	30.551,87
R	27.502,97	29.703,19	32.079,45
S	28.878,13	31.188,40	33.683,40
T	30.322,01	32.747,80	35.367,61
U	31.838,13	34.385,15	37.136,02
V	33.430,05	36.104,44	38.992,82
W	35.101,52	37.909,72	40.942,43
X	36.856,59	39.805,15	42.989,57

SAD - 30 Horas			
	I	II	III
A	14.999,34	16.199,29	17.495,25
B	15.749,30	17.009,29	18.369,99
C	16.536,79	17.859,73	19.288,51
D	17.363,64	18.752,70	20.252,93
E	18.231,79	19.690,34	21.265,54
F	19.143,39	20.674,87	22.328,87
G	20.100,53	21.708,59	23.445,30
H	21.105,58	22.794,04	24.617,55
I	22.160,89	23.933,74	25.848,41
J	23.268,90	25.130,42	27.140,84
K	24.432,36	26.386,93	28.497,90
L	25.653,96	27.706,27	29.922,77
M	26.936,66	29.091,62	31.418,93
N	28.283,49	30.546,19	32.989,87
O	29.697,66	32.073,48	34.639,35
P	31.182,59	33.671,15	36.371,33
Q	32.741,65	35.361,04	38.189,87
R	34.378,71	37.129,09	40.099,41
S	36.097,70	38.985,52	42.104,36
T	37.902,56	40.934,80	44.209,56
U	39.797,67	42.981,59	46.420,07
V	41.787,56	45.130,64	48.741,09
W	43.876,97	47.387,16	51.178,12
X	46.070,83	49.756,50	53.737,07

SAD - 36 Horas			
	I	II	III
A	17.999,21	19.439,13	20.994,25
B	18.899,17	20.411,09	22.043,97
C	19.844,12	21.431,65	23.146,22
D	20.836,32	22.503,23	24.303,49
E	21.878,12	23.628,40	25.518,65
F	22.972,05	24.809,83	26.794,62
G	24.120,63	26.050,31	28.134,34
H	25.326,67	27.352,80	29.541,06
I	26.593,03	28.720,46	31.018,10
J	27.922,66	30.156,47	32.569,02
K	29.318,78	31.664,29	34.197,47
L	30.784,72	33.247,53	35.907,35
M	32.324,00	34.909,93	37.702,70
N	33.940,23	36.655,44	39.587,82
O	35.637,16	38.488,14	41.567,26
P	37.419,08	40.412,57	43.645,58
Q	39.289,99	42.433,22	45.827,89
R	41.254,51	44.554,87	48.119,24
S	43.317,21	46.782,63	50.525,22
T	45.483,08	49.121,73	53.051,50
U	47.757,22	51.577,86	55.704,04
V	50.145,11	54.156,73	58.489,28
W	52.652,35	56.864,56	61.413,74
X	55.284,96	59.707,81	64.484,41

ANEXO XIV-A- TABELAS SALARIAIS PROCURADOR DO



GESTÃO DE PESSOAS

MUNICÍPIO

PDM - 40 horas			
	I	II	III
A	16.590,03	17.917,25	19.350,60
B	17.419,54	18.813,09	20.318,14
C	18.290,53	19.753,75	21.334,05
D	19.205,02	20.741,43	22.400,76
E	20.165,29	21.778,50	23.520,78
F	21.173,53	22.867,43	24.696,81
G	22.232,25	24.010,80	25.931,66
H	23.343,83	25.211,34	27.228,24
I	24.511,00	26.471,90	28.589,64
J	25.736,55	27.795,50	30.019,14
K	27.023,37	29.185,27	31.520,09
L	28.374,59	30.644,54	33.096,08
M	29.793,33	32.176,76	34.750,90
N	31.282,99	33.785,59	36.488,44
O	32.847,09	35.474,88	38.312,87
P	34.489,46	37.248,63	40.228,51
Q	36.213,94	39.111,06	42.239,93
R	38.024,64	41.066,60	44.351,93
S	39.925,88	43.119,94	46.569,54
T	41.922,19	45.275,94	48.898,02
U	44.018,31	47.539,73	51.342,92
V	46.219,23	49.916,71	53.910,06
W	48.530,14	52.412,56	56.605,57
X	50.956,69	55.033,18	59.435,84

ANEXO XIV-B - TABELA SALARIAL ENGENHEIRO E ARQUITETO

EA			
	I	II	III
A	15.800,03	17.064,05	18.429,17
B	16.590,05	17.917,26	19.350,61
C	17.419,55	18.813,10	20.318,16
D	18.290,55	19.753,77	21.334,06
E	19.205,04	20.741,44	22.400,77
F	20.165,31	21.778,54	23.520,81
G	21.173,58	22.867,45	24.696,86
H	22.232,28	24.010,83	25.931,71
I	23.343,86	25.211,39	27.228,32
J	24.511,07	26.471,94	28.589,72
K	25.736,64	27.795,54	30.019,19
L	27.023,44	29.185,33	31.520,17
M	28.374,61	30.644,57	33.096,10
N	29.793,35	32.176,84	34.750,96
O	31.283,03	33.785,64	36.488,54
P	32.847,19	35.474,97	38.312,94
Q	34.489,50	37.248,70	40.228,56
R	36.213,97	39.111,13	42.240,02
S	38.024,70	41.066,67	44.352,03
T	39.925,96	43.120,04	46.569,60
U	41.922,23	45.276,03	48.898,07
V	44.018,37	47.539,83	51.342,97
W	46.219,28	49.916,82	53.910,13
X	48.530,24	52.412,63	56.605,64

ANEXO XIV-C- TABELA SALARIAL OPERACIONAL ESPECIALIZADO

OPR ESP			
	I	II	III
A	4.199,63	4.535,59	4.898,45
B	4.409,61	4.762,37	5.143,39
C	4.630,08	5.000,50	5.400,52
D	4.861,59	5.250,53	5.670,56
E	5.104,69	5.513,04	5.954,11
F	5.359,89	5.788,69	6.251,84
G	5.627,92	6.078,13	6.564,41
H	5.909,30	6.382,00	6.892,63
I	6.204,75	6.701,18	7.237,24
J	6.515,01	7.036,18	7.599,08
K	6.840,76	7.388,02	7.979,08
L	7.182,80	7.757,41	8.377,99
M	7.541,93	8.145,30	8.796,88
N	7.919,03	8.552,58	9.236,73
O	8.314,98	8.980,18	9.698,58
P	8.730,72	9.429,18	10.183,51
Q	9.167,26	9.900,62	10.692,72
R	9.625,61	10.395,66	11.227,32
S	10.106,90	10.915,48	11.788,69
T	10.612,27	11.461,25	12.378,14
U	11.142,88	12.034,31	12.997,06
V	11.700,00	12.636,00	13.646,91
W	12.285,01	13.267,82	14.329,26

X	12.899,25	13.931,18	15.045,70
---	-----------	-----------	-----------

ANEXO XIV- D - TABELA SALARIAL GERAL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ACS			
	I	II	III
A	3.553,27	3.837,54	4.144,55
B	3.730,93	4.029,44	4.351,77
C	3.917,49	4.230,88	4.569,36
D	4.113,37	4.442,44	4.797,85
E	4.319,05	4.664,56	5.037,74
F	4.534,99	4.897,79	5.289,61
G	4.761,74	5.142,65	5.554,08
H	4.999,82	5.399,81	5.831,79
I	5.249,82	5.669,79	6.123,40
J	5.512,29	5.953,29	6.429,55
K	5.787,91	6.250,96	6.751,02
L	6.077,32	6.563,50	7.088,57
M	6.381,19	6.891,68	7.443,02
N	6.700,24	7.236,26	7.815,18
O	7.035,25	7.598,08	8.205,91
P	7.387,01	7.977,98	8.616,21
Q	7.756,38	8.376,89	9.047,02
R	8.144,19	8.795,72	9.499,38
S	8.551,38	9.235,50	9.974,33
T	8.978,96	9.697,29	10.473,07
U	9.427,92	10.182,15	10.996,72
V	9.899,32	10.691,26	11.546,56
W	10.394,28	11.225,82	12.123,89
X	10.913,97	11.787,10	12.730,08

ANEXO XIV- E - TABELA SALARIAL GERAL - ORIENTADOR SOCIAL

OS - 40 Horas			
	I	II	III
A	5.263,06	5.684,10	6.138,84
B	5.526,21	5.968,30	6.445,76
C	5.802,54	6.266,72	6.768,07
D	6.092,64	6.580,05	7.106,46
E	6.397,32	6.909,07	7.461,78
F	6.717,17	7.254,52	7.834,88
G	7.052,99	7.617,23	8.226,62
H	7.405,67	7.998,12	8.637,95
I	7.775,95	8.398,02	9.069,84
J	8.164,73	8.817,91	9.523,33
K	8.572,97	9.258,81	9.999,50
L	9.001,64	9.721,73	10.499,49
M	9.451,72	10.207,83	11.024,45
N	9.924,32	10.718,21	11.575,67
O	10.420,53	11.254,13	12.154,47
P	10.941,52	11.816,84	12.762,19
Q	11.488,59	12.407,68	13.400,29
R	12.063,03	13.028,06	14.070,30
S	12.666,18	13.679,47	14.773,83
T	13.299,53	14.363,44	15.512,52
U	13.964,47	15.081,61	16.288,14
V	14.662,72	15.835,69	17.102,53
W	15.395,85	16.627,48	17.957,67
X	16.165,66	17.458,84	18.855,55

ANEXO XV- TABELAS SALARIAIS GUARDA MUNICIPAL

GMG - Guarda			
	I	II	III
A	4.773,86	5.155,71	5.568,20
B	5.012,53	5.413,51	5.846,62
C	5.263,16	5.684,20	6.138,95
D	5.526,34	5.968,44	6.445,88
E	5.802,64	6.266,85	6.768,17
F	6.092,80	6.580,16	7.106,61
G	6.397,38	6.909,20	7.461,93
H	6.717,29	7.254,67	7.835,04
I	7.053,14	7.617,35	8.226,78
J	7.405,81	7.998,30	8.638,08
K	7.776,10	8.398,14	9.070,03
L	8.164,93	8.818,09	9.523,53
M	8.573,10	9.259,01	9.999,68
N	9.001,83	9.721,94	10.499,69
O	9.451,88	10.208,03	11.024,68
P	9.924,49	10.718,43	11.575,91
Q	10.420,72	11.254,36	12.154,69
R	10.941,74	11.817,08	12.762,41
S	11.488,80	12.407,95	13.400,55
T	12.063,23	13.028,34	14.070,56



GESTÃO DE PESSOAS

U	12.666,45	13.679,73	14.774,10
V	13.299,73	14.363,73	15.512,81
W	13.964,71	15.081,93	16.288,42
X	14.662,98	15.835,99	17.102,89

GMS - Sub Inspetor			
	I	II	III
A	5.526,34	5.968,22	6.445,72
B	5.802,66	6.266,69	6.767,98
C	6.092,80	6.580,06	7.106,41
D	6.397,42	6.909,00	7.461,71
E	6.717,29	7.254,45	7.834,82
F	7.053,18	7.617,17	8.226,55
G	7.405,81	7.998,05	8.637,89
H	7.776,10	8.397,93	9.069,77
I	8.164,93	8.817,85	9.523,29
J	8.573,12	9.258,73	9.999,42
K	9.001,83	9.721,68	10.499,42
L	9.451,88	10.207,79	11.024,39
M	9.924,54	10.718,17	11.575,60
N	10.420,72	11.254,06	12.154,37
O	10.941,78	11.816,73	12.762,11
P	11.488,83	12.407,59	13.400,21
Q	12.063,29	13.027,96	14.070,18
R	12.666,47	13.679,38	14.773,74
S	13.299,75	14.363,28	15.512,45
T	13.964,74	15.081,52	16.288,05
U	14.662,99	15.835,59	17.102,45
V	15.396,13	16.627,33	17.957,59
W	16.165,92	17.458,74	18.855,48
X	16.974,23	18.331,66	19.798,20

GMI - Inspetor			
	I	II	III
A	6.395,65	6.907,29	7.459,85
B	6.715,44	7.252,67	7.832,87
C	7.051,22	7.615,29	8.224,53
D	7.403,76	7.996,03	8.635,75
E	7.773,94	8.395,84	9.067,53
F	8.162,62	8.815,68	9.520,92
G	8.570,77	9.256,43	9.996,98
H	8.999,30	9.719,21	10.496,80
I	9.449,30	10.205,19	11.021,64
J	9.921,73	10.715,49	11.572,72
K	10.417,85	11.251,22	12.151,35
L	10.938,69	11.813,79	12.758,91
M	11.485,67	12.404,51	13.396,88
N	12.059,96	13.024,73	14.066,71
O	12.662,98	13.675,99	14.770,08
P	13.296,07	14.359,80	15.508,57
Q	13.960,88	15.077,74	16.283,97
R	14.658,93	15.831,65	17.098,18
S	15.391,89	16.623,23	17.953,08
T	16.161,48	17.454,38	18.850,74
U	16.969,56	18.327,11	19.793,30
V	17.818,03	19.243,48	20.782,98
W	18.708,93	20.205,66	21.822,11
X	19.644,38	21.215,90	22.913,16

FAZ SABER, ainda, que o valor correspondente aos cargos em comissão estão fixados em:

CARGOS EM COMISSÃO	
Símbolo	Vencimento-base
DAC-00	R\$ 28.657,10
DAC-01	R\$ 28.657,10
DAC-02	R\$ 22.874,97
DAC-03	R\$ 16.779,38
DAC-04	R\$ 9.071,80
DAC-05	R\$ 5.175,77

FAZ SABER, a tabela de Especialistas da Educação da Lei Complementar 536 de 25 de novembro de 2013:

GRATIFICAÇÕES DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO - LC nº 536 de 25/11/2013	
DESCRIÇÃO	VALOR
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	R\$ 2.969,37
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 3.393,56
SUPERVISOR ESCOLAR	R\$ 5.090,28

FAZ SABER, a tabela salarial dos servidores Municipalizados da Educação e Saúde, respectivamente:

GRATIFICAÇÕES DOS PROFESSORES MUNICIPALIZADOS DA EDUCAÇÃO - LC. 544 de 04.06.2014	
---	--

DESCRIÇÃO		VALOR
PROFESSOR MUNICIPALIZADO		R\$ 5.236,13
GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPALIZADOS DA SAÚDE - Lei 9.232/2019		
CARGO/ FUNÇÃO DO ESTADO	CARGO/ FUNÇÃO NO MUNICÍPIO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL)	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.054,89
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PSICÓLOGO)	PSICÓLOGO	R\$ 4.804,37
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TELEFONISTA)	TELEFONISTA	R\$ 1.162,00
CIRURGIÃO DENTISTA	ODONTÓLOGO	R\$ 6.526,25
CARGO/ FUNÇÃO NA UNIÃO	CARGO/ FUNÇÃO NO MUNICÍPIO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
MÉDICO	MÉDICO	R\$ 4.385,95

FAZ SABER, ainda, que o valor correspondente as Funções de confiança e gratificações estão fixados em:

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	
FC-01	R\$ 1.615,98
FC-02	R\$ 1.292,80
FC-03	R\$ 969,59
FC-04	R\$ 646,38

Gratificações SMPS E SMADS		
Coordenador	GCD	R\$ 4.847,90
Apoiador Institucional	GAPI	R\$ 3.231,98
Apoiador Técnico	GAPT	R\$ 3.231,98
Gerente de Equipamento	GGE	R\$ 2.827,97

Gratificações		
Gerente de Projetos Públicos	GGPP	R\$ 3.290,06

Gratificações Especiais da Casa Civil		
Gratificações Especiais da Casa Civil I	GECC I	R\$ 1.615,98
Gratificações Especiais da Casa Civil II	GECC II	R\$ 1.292,80

FAZ SABER finalmente, o enquadramento dos cargos e empregos, na tabela salarial, conforme quadro abaixo:

Cargos Efetivos Vigência 01/05/2026 Lei nº 10.547 de 20/05/2026 (4,5%)		
CARGO	SIGLA	PADRÃO SALARIAL
Agente Comunitário de Saúde	ACS I/A	R\$ 3.553,27
Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I	R\$ 3.025,19
Cozinheiro	AOP I/J	R\$ 3.176,47
Educador Infantil	EI I/A	R\$ 3.292,88
Agente de Defesa Civil	OPR I/D	R\$ 3.250,72
Agente Fazendário	AAD I/G	R\$ 4.199,87
Assistente da Administração	OS I/A	R\$ 5.263,06
Orientador Social	OPR ESP I/A	R\$ 4.199,63
Eletricista	OPR I/H	R\$ 3.951,31
Motorista de Veículos Leves	AUXS I/F	R\$ 4.124,93
Auxiliar de Saúde Bucal	OPR I/I	R\$ 4.148,84
Agente de Zoonoses e Combate a Endemias	TEC I/C	R\$ 5.263,06
Motorista de Veículos Pesados	TEC I/C	R\$ 5.263,06
Agente de Fiscaliz. de Posturas Munic.	TEC I/C	R\$ 5.263,06
Agente de Trânsito	TEC I/C	R\$ 5.263,06
Assistente Técnico de Gestão	TEC I/C	R\$ 5.263,06
Técnico Agrícola	TEC I/C	R\$ 5.263,06
Técnico de Enfermagem	TEC I/C	R\$ 5.263,06
Técnico em Laboratório	TEC I/C	R\$ 5.263,06
Técnico em Necropsia	TEC I/C	R\$ 5.263,06
Técnico em Segurança no Trabalho	TEC I/C	R\$ 5.263,06
Técnico em Agropecuária	TEC I/C	R\$ 5.263,06
Técnico em Construção Civil	TEC I/C	R\$ 5.263,06
Técnico em Saúde Bucal	TEC I/C	R\$ 5.263,06
Técnico em Meio Ambiente	TEC I/C	R\$ 5.263,06
Técnico em Nutrição e Dietética	TEC I/C	R\$ 5.263,06
Guarda Municipal	GMG I/C	R\$ 5.263,16
Operador de Máquinas	OPR I/L	R\$ 4.802,80
Subinspetor	GMS I/C	R\$ 6.092,80
Inspetor	GMI I/C	R\$ 7.051,22
Professor de Educação Básica I	PEB I/A	30 H-R\$ 7.311,34
Professor de Educação Básica II	PEB I/A	40 H-R\$ 9.748,50



GESTÃO DE PESSOAS

Assistente Social	ESP I/A 30H	R\$ 7.311,80
Fisioterapeuta		
Terapeuta Ocupacional		
Bibliotecário	ESP I/C	R\$ 10.748,35
Biólogo		
Biomédico		
Educador Esportivo		
Educador Social		
Enfermeiro		
Farmacêutico		
Fonoaudiólogo		
Nutricionista		
Psicólogo		
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	ESP I/J	R\$ 15.123,99
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	DIR I/C	R\$ 14.403,81
Diretor de Escola		
Arquiteto	EA I/A	R\$ 15.800,03
Engenheiro	SAD I/A	12H-R\$5.999,75 20H-R\$9.999,52 24H-\$11.999,49 30H-R\$14.999,34 36H-R\$17.999,21
Médico		
Odontólogo		
Médico Veterinário		
Médico Auditor	SAD I/A	36H-R\$17.999,21
Procurador do Município	PDM I/A	R\$ 16.590,03

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FINANÇAS

EDITAL 35/2026

Fica o Sr. DAGILE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS PARTICIPAÇÕES LTDA notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente à Revisão do IPTU em decorrência do processo PMJ 1115-3/2013.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 11 de maio de 2026
ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

IPREJUN

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: 01/2024
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Processo: IPJ.0000181/2024
Assinatura: 25/05/2026
Valor Global: R\$ 88.423,44 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria atuarial
Modalidade: Inexigibilidade nº 07/2024
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 440/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONS. ATUARIAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 58948,96. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024. PROCESSO: IPJ 0000181/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 441/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN

IPREJUN

CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONS. ATUARIAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 4666,79 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024. PROCESSO: IPJ 0000181/2024.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora – Presidente do IPREJUN

DAE

Extrato de Contrato Inexigibilidade nº 005/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FREONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP.
Contrato nº 021/2026, assinado em 27/02/2026, Processo DAE nº 286/2026.
Objeto: prestação de serviços bancários de arrecadação das tarifas e demais cobranças emitidas pela DAE S.A., em padrão FEBRABAN.
Prazo: 60 MESES.
Classificação dos recursos: 8.4.3.05 – Seção de Orçamento e Tesouraria (SOT).

28/05/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico Nº 017/2026 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 017/2026, referente a aquisição de hipoclorito de sódio à 12% para uso nas unidades das Estações de tratamento de Água da DAE S/A – Água e Esgoto, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 21/05/2026: “Adjudico e Homologo o objeto deste certame a licitante vencedora OCC-QUIMICA LTDA, no valor total de R\$ 5.136.000,00, segundo o critério de Menor Preço por Item.

28/05/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Fechado nº 001/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA.
Termo de Aditamento nº 036/2026 assinado em 20/05/2026, Processo DAE nº 408/2025.
Objeto: Execução de interceptor e rede coletora de esgoto para o bairro do Cebrantes, no município de Jundiaí/SP – IN22.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 043/2025 para a prorrogação contratual de 02 (dois) meses para o prazo de vigência.

28/05/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SMPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 41259/2025 – AI 20163/2025 Adelino Marques da Silva
SEI PMJ 6228/2025 – AI 19343/2025 Marcos Benedito Marques e outra
SEI PMJ 3050/2025 – AI 19262/2025 Reginaldo Zolin

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

SEI PMJ 19465/2025 – AI 18386/2025, AIIM 3564 e 3565/2025 Jose Nivaldo da Silva e outros



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias corridos desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a, tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

60 Dias

SEI PMJ 40691/2024 – AI 20121/2026 Jose Finati e outra
*SEI PMJ 16759/2026 - *AI 20252/2026 Jair Boldrin

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados (dias corridos) a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 086/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0019741/2026 para supressão de uma árvore na Rua Francisco Carbol, 91, foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 087/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0019743/2026 para supressão de uma árvore na Rua Napoleão Mazzali, 73, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 088/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0019746/2026 para supressão de uma árvore na Rua José Capretz, 201, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 089/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0019747/2026 para supressão de uma árvore na Rua Eduardo Tomanik, 241, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 090/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0019748/2026 para supressão de uma árvore na Rua Rubens Pires, 142, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396

Processo nº 3.765/2023;

Contrato nº 396, Termo Aditivo nº 03, assinado em 01/06/2026;

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo CARTÕES ALIMENTAÇÃO “RÍGIDOS” (eletrônicos, magnéticos ou outros provenientes de tecnologia “on line” ou equivalente) para até 135 (cento e trinta e cinco) servidores;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Verocheque Refeições Ltda.;

Valor total: R\$ 2.984.179,84;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 396/2023, a partir de 01 de agosto de 2026; 2) Fica alterado o valor de recarga para R\$ 1.717,17 a partir de 1º maio de 2026;

3) Fica aditado o valor do contrato em 13,82%, significando um novo valor global de até R\$ 2.984.179,84; 4) Fica designada como gestora substituta do presente contrato a servidora Aline Cristina Antonio de Souza, exercente do cargo de Chefe do Setor de Folha de Pagamento, em substituição da servidora Gislaire Aparecida Barbosa, exercente do cargo de Agente de Serviços Técnicos; 5) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.



PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 53/2026;
PROCESSO nº 2.342 – 0/2026;
Em 29/05/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE USO, POR 36 MESES, DE LICENÇAS ADOBE ACROBAT PRO FOR TEAMS E ADOBE CREATIVE CLOUD PRO FOR TEAMS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.
.....Itens: 01 e 02.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 2.342 – 0/2026;
COMPRA DIRETA nº 53/2026;
Em 29/05/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE USO, POR 36 MESES, DE LICENÇAS ADOBE ACROBAT PRO FOR TEAMS E ADOBE CREATIVE CLOUD PRO FOR TEAMS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA......R\$ 61.218,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 433/2026, emitido em 01/06/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.;**
VALOR TOTAL R\$ 36.198,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE USO, POR 36 MESES, DE LICENÇAS ADOBE ACROBAT PRO FOR TEAMS E ADOBE CREATIVE CLOUD PRO FOR TEAMS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA nº 53/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 434/2026, emitido em 01/06/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.;**
VALOR TOTAL R\$ 25.020,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE USO, POR 36 MESES, DE LICENÇAS ADOBE ACROBAT PRO FOR TEAMS E ADOBE CREATIVE CLOUD PRO FOR TEAMS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA nº 53/2026.

NOTIFICAÇÃO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

**LIC/COMPRAS Nº 96/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
SANÇÃO Nº 05/2026
INTERESSADO: AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Prezado(a) Senhor(a) representante legal,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, pessoa jurídica de interno, CNPJ nº 51.864.114/000-10, com sede na Rua Barão de Jundiaí, nº 128, CEP 13.201-010, telefone (11) 4523-4500, protocolo@jundiai.sp.leg.br, vem, por intermédio do presente, notificar a empresa:

AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

de que foi instaurado procedimento para aplicação das sanções administrativas pertinentes em razão da irregularidade abaixo destacada:

Inexecução contratual parcial, uma vez que, após figurar como contratada do Pregão Eletrônico nº 08/2025, Contrato nº 425/2026, a empresa ora apurada realizou lançamentos negativos em banco de horas referentes a dias de ponto facultativo e emendas administrativas deliberadas pela própria Administração, sem demonstração de concordância expressa dos empregados, sem comprovação de prévia ciência acerca da sistemática adotada e sem elementos documentais suficientes a justificar os descontos realizados. (fls. 139 – 144 do processo de Sanção nº 05/2026).

A conduta acima descrita resta prevista no Contrato nº 425/2026 e na Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos como infração administrativa nos seguintes termos:

Cláusula trigésima sexta do Contrato 425/2026;
Lei nº 14.133 de 2021, artigos 155 e 156.

Anoto que o prazo para apresentação de defesa escrita e especificação de prova, se o caso, é de **15 dias úteis da notificação**, nos termos dos artigos 157, 158 e parágrafos da Lei nº 14.133/2021. e art. 134 do ato nº 865/2023 do Presidente desta Casa.

A portaria nº 4.834/2025 designa a comissão que será responsável pelo processamento da infração acima narrada.

Após regular processamento, poderão ser aplicadas de maneira cumulativa as penalidades administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 à empresa ora notificada, sem prejuízo da reparação civil de eventuais danos causados a esta Câmara Municipal.

A defesa poderá ser protocolada no endereço de e-mail protocolo@jundiai.sp.leg.br, ou recebida por correios com aviso de recebimento, dentro do prazo legal.

Publique-se.

Jundiaí, 28 de maio de 2026.

ANA PAULA C. BUENO
Diretora Administrativa



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO